

**DÉCIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO  
CONTRATO Nº 97/2020**

**O MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE**, inscrito no CNPJ Nº 18.401.059/0001-57, com sede na Rua Geraldo Miranda, nº 337, Bairro Nossa Senhora da Conceição, João Monlevade/MG, CEP: 35.930-027, a seguir denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo PREFEITO MUNICIPAL, Sr. **LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO**, inscrito no CPF nº 195.086.896-68 e documento de identidade nº M-179.239 – SSP/MG e a empresa **PROHOTEL PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ nº 21.207.519/0001-15, estabelecida na Av. Alberto Lima, nº1400, Galpão, Bairro Nova Aclimação, João Monlevade/MG, representada pelo Sr. **JOSÉ OSCAR DE MORAIS**, inscrito no CPF nº 195.508.716-49 e documento de identidade nº M-916.095 SSP/MG, celebram por força do presente instrumento o **DÉCIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 97/2020**, cujo objeto é a *“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOS SERVIÇOS DE SAÚDE (RSS) DAS UNIDADES DE SAÚDE DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE E ENTIDADES CONVENIADAS, até o local indicado para o armazenamento temporário no município. Transporte intermunicipal até unidade de tratamento e destinação final devidamente licenciada por órgãos ambientais”*, decorrente da Concorrência nº 19/2020, Processo nº 302/2020, com fundamento no Artigo 57 §1º inciso IV da Lei 8.666/93, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO**

1.1. O presente termo prorroga a vigência do contrato pelo **período excepcional de 04/06/2026 a 03/12/2026**, conforme justificativa da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.

1.2. O valor estimado para o período de vigência é R\$ 316.564,68 (trezentos e dezesseis mil, quinhentos e sessenta e quatro reais e sessenta e oito centavos), conforme Parecer da Secretaria Municipal de Fazenda e justificativa da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.

<b>Descrição</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Valor Total</b>
Manutenção do escritório local – mês	6	R\$ 20.622,07	R\$ 123.732,42

Coleta e transporte dentro do Município – kg/ano	29.603,30	R\$ 4,03	R\$ 119.301,28
Container – mês	6	R\$ 857,89	R\$ 5.147,34
Coleta, transporte intermunicipal, tratamento e destinação final – kg/ano	29.603,30	R\$ 2,31	R\$ 68.383,62

1.3. As despesas decorrentes do objeto deste correrão por conta das Dotações Orçamentárias:

1545215022.093 / 33903400000, Ficha 380, Fonte de Recurso 15000000000;

1545215022.093 / 33903900000, Ficha 381, Fonte de Recurso 15000000000.

### **CLÁUSULA SEGUNDA– DA RATIFICAÇÃO**

2.1. Ratificam-se as demais cláusulas e condições do contrato ora aditado. E, por estarem justos e acordados, assinam o presente em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que produzam os seus efeitos legais.

João Monlevade, 29 de maio de 2026.

**LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO**

Prefeito Municipal

Contratante

**PROHOTEL PROJETOS E CONSTRUÇÕES**

**LTDA – EPP**

Representante: José Oscar de Moraes

Contratado